



**DECRETO Nº 1.982, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 106, § 3.º, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado como Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais os dias 04 e 05 de março de 2019, Segunda-Feira e Terça-Feira de Carnaval.

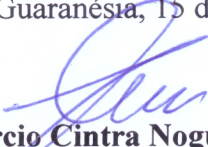
Parágrafo único. A Administração Municipal organizará escala de serviços e plantões de atendimento para os serviços essenciais e indispensáveis.

Art. 2º. O horário de expediente da Prefeitura Municipal e de todas as suas repartições internas e externas, no dia 06 de março de 2019, Quarta-Feira de Cinzas, se iniciará às 12:00 horas.

Art. 3º. Os tributos e tarifas públicas, bem como toda e qualquer obrigação, com vencimentos nos dias 04 e 05 de março de 2019, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, respeitadas disposições em contrário previstas em lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em local de costume.

Paço Municipal de Guaraniésia, 15 de fevereiro de 2019.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**  
**ADM 2017/2020**